



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

RESPOSTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020 – PE

OBJETO – Aquisição de duas motoniveladoras para atender a necessidade do Município de Itaituba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA.

I – DA JUSTIFICAIVA DE CANCELAMENTO DO PREGÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba após detectar falhas nas especificações das motoniveladoras solicitadas para a Diretoria de Compras do Município de Itaituba através do Setor de licitações abriu procedimentos licitatório para adquirir os ditos equipamentos pediu o cancelamento da compra para que, no tempo necessário, pudesse providenciar as alterações necessárias, conforme consta no MEMO N° 204/2020 da Secretaria de Infraestrutura.

II DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

O pedido de cancelamento foi transcrito mais ou menos assim:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, informa que as especificações das motoniveladoras foram aquém da pretendida pela Secretaria e que se continuasse com procedimento de compra iria adquirir equipamentos que não iriam atender as necessidades da Secretaria, e que se tornariam obsoletas no pátio da Secretaria se a compra viesse a se concretizar, causando prejuízos enormes para os cofres do Município de Itaituba.

DA RESPOSTA AO PEDIDO DE CANCELAMENTO

Após verificar a solicitação de cancelamento das duas motoniveladoras concordei com o pedido, uma vez que a Secretaria de Infraestrutura que fará uso dos equipamentos está afirmando que com essas especificações não atenderá suas necessidades e que se tornaram obsoletas e que assim trarão prejuízos aos cofres do Município, não resta outra decisão senão a de solicitar a Autoridade Compete o seu devido cancelamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

DECISÃO

Pelos motivos expostos nos autos solicitamos a anulação do procedimento licitatório "de ofício", nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba, 05 de outubro de 2020.


Ronison Aguiar Holanda
Presidente da Comissão de Pregão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de Itaituba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, acata o parecer do Senhor pregoeiro e cancela o Pregão Eletrônico nº 027/2020 que tem como objetivo a aquisição de duas motoniveladoras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA do Município de Itaituba.

Itaituba-PA, de 06 de outubro de 2020

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal